

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI

LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



PREVI-JAPERI

ATA N°. 006/2021 - ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE UM, ÁS 15h. À SALA DE REUNIÃO DESTE INSTITUTO, SITUADO À ESTRADA SÃO PEDRO, 987, TEÓFILO CUNHA – JAPERI/RJ.

Reuniram-se **ordinariamente** os seguintes membros do COMITÊ: **DIMAS** [...] (Gestor de Finanças e Administração), **ILKA** [...] (servidora efetiva) e **MARCIO** [...] (servidor efetivo), para discussão e análise quanto ao Credenciamento **Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo**, CNPJ nº. 11.060.913/0001-10.

Dando início à reunião, o GFA relatou da necessidade de diminuir a concentração de investimentos em cada fundo de investimento da carteira da PREVI-JEPERI na CAIXA ECONÔMICA, para atender às limitações estabelecidas pela normativa; Considerando que a máxima concentração permitida é de 20% do total da carteira em um único fundo, o Comitê de Investimento, depois de análise dos indicadores correspondentes, decidiu pela indicação ao Credenciamento do Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, inscrito no CNPJ nº. 11.060.913/0001-10, para aplicação de recursos disponíveis na Caixa Econômica Federal, até o nível da concentração permitida. O saldo remanescente poderá ser transferido para o Banco do Brasil para aplicação. Como resultado da discussão da reunião anterior, que aprovou o credenciamento da XP INVESTIMENTOS como instituição financeira para prestação de serviço de corretagem para aquisição de Títulos Públicos no mercado primário, o Comitê de Investimento sugere que seja feito a aquisição de Títulos do Tesouro Nacional, com o propósito de melhorar a rentabilidade de parte da carteira e também de permitir uma diminuição do risco de mercado, hoje presente nas aplicações em fundos de investimentos. O Gestor Financeiro e Administrativo destacou que, em função das condições políticas e econômicas do cenário atual, que poderão representar aumentos significativos das taxas de juros do mercado, tendência comprovada pelos sucessivos aumentos da taxa básica de juros pelo COPOM, o mais prudente seria realizar investimentos no menor prazo de vencimento possível. Neste contexto, foram apresentadas



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI

PREVI – JAPERI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI
LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



PREVI-JAPERI

duas alternativas: aplicações em títulos do tipo IPCA+, cujo menor prazo de vencimento constatado foi de 2027, e títulos prefixados (LTN), com prazo de até um ano de vencimento. Foi possível observar, nos históricos dos leilões do Tesouro Nacional, taxas de juros entre 6,85% a 7,12% para títulos com vencimento no final de 2022. Considerando que o mercado espera taxas de juros reais, para os próximos anos, acima de 5%, o Comitê de Investimento sugere a aplicação em Títulos do Tesouro Nacional, LTN (Letra do Tesouro Nacional – prefixado), negociadas em leilões realizados pelo Tesouro Nacional, com prazos próximos de um ano para o vencimento. O Comitê de Investimento, também sugere que depois do primeiro aporte, poderiam ser realizadas aplicações, nestes títulos, os saldos remanescentes das transferências previdenciárias dos patrocinadores, ao longo do restante do ano corrente.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião às 16h30mim. E para constar, eu, DIMAS [...] lavrou esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

**JAPERI, 15 DE JULHO DE 2021** 



COMITÉ DE INVESTIMENTO